



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 648

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	6
Gestor de Contrato	6
Editais	6
Edital de Audiência Pública	6
Edital de Notificação	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Planejamento	7
Editais	7
Edital de Audiência Pública	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO N.º 10 402, de 22 de maio de 2018

(Constitui a equipe do SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 2 de dezembro de 2004 e alterações)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.774 de 2 de dezembro de 2004 e alterações, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados e credenciados para comporem a equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sem prejuízo do exercício das funções dos cargos e funções de confiança que exerçam, os seguintes servidores:

- I- Danielli de Abreu Teodoro Leppos, RG n.º 41.465.725-1, Nutricionista – CRN n.º 20.422, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Credencial n.º 23;
- II- Juliana Vicentini Datorre, RG n.º 30.852.087-7, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária – COREN 452.559, Credencial n.º 34;
- III- Juliana Marzochi Silva Medeiros, RG n.º 24.353.412-7, Farmacêutica - CRF n.º 23.953, Credencial n.º 14;
- IV- Denis Jose dos Santos Ribeiro, RG n.º 26.188.839-0, Cirurgião Dentista – CRO n.º 75.145, Credencial n.º 19;
- V- Samara Del Pino Fernandes, RG n.º 40.727.590-3, Médica Veterinária – CRMV n.º 29.009, Credencial n.º 24;
- VI- Maysa Helena Scabora, RG n.º 40.948.914-1, Arquiteta – CAU n.º A77981-4, Credencial n.º 28;
- VII- Allan Spina dos Santos, RG n.º 40.152.643-4, Médico Veterinário – CRMV n.º 30.570, Credencial n.º 33;
- VIII- Angélica dos Santos Lopes, RG n.º 42.982.890-1, Nutricionista – CRN n.º 31.461, Credencial n.º 35;
- IX- Gustavo Felipe Silverio, RG n.º 44.506.095.5, Técnico em Segurança do Trabalho, Credencial n.º 30;
- X- Kleber Munhoz Calister, RG n.º 25.623.892-3, Agente de Inspeção Sanitária, Credencial n.º 04;
- XI- Joana D´arc de Oliveira, RG n.º 9.484.644, Agente de Inspeção Sanitária, Credencial n.º 07;
- XII- Elisabeth Fullas, RG n.º 10.130.165, Agente de Inspeção Sanitária, Credencial n.º 08;
- XIII- Alex Rodrigues de Andrade, RG n.º 29.963.152-7,



Agente de Inspeção Sanitária, Credencial n.º 16;
 XIV- Airton Luiz Fogaça de Souza, RG n.º 16.395.210-3,
 Agente de Inspeção Sanitária, Credencial n.º 29
 XV- Angélica Genari de Moares, RG n.º 28.818.653-9,
 Agente de Inspeção Sanitária, Credencial n.º 31;
 XVI - Lúcia Meira Silvério Balestra, RG n.º 17.626.339,
 Técnico em Saúde I - Agente de Inspeção Sanitária, Credencial
 n.º 36.

Parágrafo Único. Os membros da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária deverão exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente, antes de iniciado qualquer procedimento de fiscalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 387, de 11 de maio de 2018.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.500,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	Secretaria Municipal da Administração
01	Administração e Planejamento
1104	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	Secretaria Municipal de Obras
02	Departamento de Fiscalização e Obras
439	15.451.0024.2061.0000 Prédios Institucionais 66.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
02	Departamento de Trânsito
1189	26.782.0032.2005.0000 Gestão de Trânsito 4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL R\$ 71.500,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	Secretaria Municipal da Administração

01	Administração e Planejamento
1101	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	Secretaria Municipal de Obras
02	Departamento de Fiscalização e Obras
489	16.482.0023.1020.0000 Infraestrutura para Todos 66.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
01	Administração e Planejamento
1180	26.782.0031.2074.0000 Mobilidade Urbana 2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
02	Departamento de Trânsito
1227	26.782.0032.2075.0000 Gestão de Trânsito 2.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TOTAL R\$ 71.500,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de maio de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 388, de 11 de maio de 2018.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 92.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
03	Departamento de Educação Infantil
99	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educação Inf. - Pré-Escola 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	Secretaria Municipal de Obras
02	Departamento de Fiscalização e Obras
432	15.451.0024.2061.0000 Manutenção do Departamento de Obras



3.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
624 10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.
16.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
738 10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental 30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
781 10.305.0026.2117.0000	Incr. no número de Castrações de Animais Dom.
5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
855 10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO
8.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02	Departamento de Cultura
988 13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Ativ. Programadas na Cultura
10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL	R\$ 92.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
03	Departamento de Educação Infantil
100 12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educação Inf. - Pré-Escola
20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	Secretaria Municipal de Obras
02	Departamento de Fiscalização e Obras
434 15.451.0024.2061.0000	Manutenção do Departamento de Obras
3.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
628 10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.
16.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
736 10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental 30.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
780 10.305.0026.2117.0000	Incr. no número de Castrações de Animais Dom.
5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
852 10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO
8.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02	Departamento de Cultura
995 13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Atividades Programadas na Cultura
10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL	R\$ 92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli
 Diretora da Divisão

DECRETO N.º 10 401, de 21 de maio de 2018

(Credencia Lucia Meira Silvério Balestra, Técnico em Saúde I – Agente de Inspeção Sanitária, como membro da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica credenciada como membro da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, a servidora Lúcia Meira Silvério Balestra, RG nº 17.626.339, CPF n.º 076.528.418-95, Técnico em Saúde I - Agente de Inspeção Sanitária, sob a credencial nº 36, a partir de 4 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
 Secretária Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
 Diretora da Divisão

DECRETO N.º 10 403, de 22 de maio de 2018

(Altera as alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 1º do Decreto 9.834, de 27 de julho de 2017, que constitui o Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2017 a 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "b" e "c" do inciso II, do artigo 1º, do Decreto 9.834, de 27 de julho de 2017, que constitui o Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2017 a 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

II.....

b) representante indicado pelos estabelecimentos de ensino superior da terceira idade:

Titular: Marisa Aparecida Ferreira, RG n.º 21.521.037;
 Suplente: Ricardo Aparecido Lúcio Martins, RG n.º 15.564.837.

c) representantes indicados pelas entidades prestadores de serviços:

Titular: Titular: Rosângela Cristina Waltemam Rigo, RG. n.º



13.423.033-4;

Suplente: Josiany Maria Garcia Banzato, RG. nº 40.590.131;

Titular: Sara Vanessa Falchi de Oliveira, OAB/SP 275.267;
Suplente: Glauber Henrique Lopes, OAB. nº 361.032”.

(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora de Divisão

DECRETO Nº 10 404, de 22 de maio de 2018

(Afasta a servidora Beatriz Vieira Cavallari do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Votuporanga)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §3º do artigo 13 da Lei n.º 5.293, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora Beatriz Vieira Cavallari, RG n.º 48.948.088-3, CPF n.º 418.953.958-95, afastamento do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Votuporanga, enquanto permanecer no exercício do mandato.

Parágrafo Único. Por opção, a servidora receberá a remuneração a que faz jus o Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora de Divisão

DECRETO Nº.10 405, de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Jhony William Lin Santa, Agente de Combate às Endemias I - Agente de Combate às Endemias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Jhony William Lin Santa, RG n.º 47.400.353-X, CPF n.º 378.922.758-78, do Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias I - Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 407, de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Victor Ventura de Moraes, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal J Victor Ventura de Moraes, RG n.º 20.374.223-4, CPF n.º 115.596.387-37, do Cargo Efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



DECRETO Nº. 10 408 de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre readaptação da servidora Maria de Lourdes de Jesus Margiotti, Agente Comunitário de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora pública municipal Maria de Lourdes de Jesus Margiotti, RG n.º 35.654.234-8, CPF n.º 348.806.403-44, Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde, para exercer função diversa de Técnico em Saúde VI – Recepção, a partir do dia 14 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 409 de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre readaptação da servidora Zélia Mechi, Agente de Combate às Endemias I – Agente de Combate às Endemias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora pública municipal Zélia Mechi, RG n.º 12.954.977-0, CPF n.º 018.777.898-10, Agente de Combate às Endemias I – Agente de Combate às Endemias, para exercer função diversa de Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico, a partir do dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 410 de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre readaptação da servidora Samara Del Pino Fernandes, Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora pública municipal Samara Del Pino Fernandes, RG n.º 40.727.590-3, CPF n.º 368.815.088-08, Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária, para exercer função diversa de Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária com restrições de atividades, a partir do dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 411 de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre readaptação da servidora Gisele Oliveira da Silva, Educador Infantil)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora pública municipal Gisele Oliveira da Silva, RG n.º 42.154.528-83, CPF n.º 228.531.338-18, Educador Infantil, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, a partir do dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



Atos do Prefeito

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 041/2018

Processo nº 113/2018 -
Pregão Presencial nº 087/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 087/2018 - Processo nº. 113/2018, cujo objeto é a aquisição de climatizadores evaporativos de parede para instalação nas cozinhas das escolas municipais de Educação Infantil – CEMEI, incluindo a instalação completa, a seguinte servidora:

Luciana Moreira de Mariz, Chefe do Setor de Fiscalização, Produção e Distribuição da Merenda, CPF nº 202.774.518-17.
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 21 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de maio de 2018, às 15h00min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101 e inciso XL, do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 23 de maio de 2018
João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de maio de 2018, às 15h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretária.

Votuporanga, 23 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 05/2018	303.135,15
Ministério da Educação – FUNDEB	25.611,22
MDS - Emenda Parlam. nº 37300004 – Aqu de Veículos e Equip Perman destinados ao Lar São Vicente de Paulo	100.000,00
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financ. Para Execução de Ações de Vig. Sanitária	1.000,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal	12.000,00
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde – DESPESAS DIVERSAS	10.396,32

Votuporanga, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S. A.

Objeto: Prorrogação contratual por 02 meses, contados a partir do dia 13/06/2018, ou seja, até o dia 13/08/2018, mantendo o valor estimado mensal em R\$ 35.000,00, totalizando o valor estimado global em R\$ 70.000,00.

Inexigibilidade nº 005/2016 – Processo nº 204/2016.
Assinatura: 23 de maio de 2018.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 23/05/2018.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 008/2018 - Processo nº 134/2018, referente à Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para a prestação dos serviços técnicos de Informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do Departamento Estadual de



Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP, para o processamento de multas de trânsito do Município de Votuporanga, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 21/05/2018.

SEC CIDADE – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 054/2018

OBJETO: Permissão de uso a título precário das instalações de Box do Terminal Rodoviário Interestadual e Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foram INABILITADAS as empresas: ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ nº. 18.449.504/0001-59 e ANDERSON JOSE DE LIMA, CPF nº. 338.617.298-90. A empresa COOPERATIVA DE PODA E PAISAGISMO DE VOTUPORANGA, CNPJ nº. 14.702.463/0001-00, apresentou Pedido de Desistência de Participação da licitação em tela, conforme processo administrativo nº. 7563/2018, protocolado em 27 de abril de 2018, o qual foi acatado. Assim, estando todas as empresas licitantes INABILITADAS, decide a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que apresentem, em querendo, nova documentação escoimada dos vícios apontados.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 23/05/2018.

Secretaria Municipal de Planejamento

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação dos ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 12 de junho de 2018, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando à aprovação dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 03 PAVIMENTOS E 11 APARTAMENTOS a ser implantado no imóvel com área de 698,25m², e área construída de 967,19m², localizado na Rua General Osório, s/nº, Jardim Marin, Cadastro Municipal SE.11.10.19.19, objeto da matrícula nº. 20.807, do Serviço de Registro de Imóveis local;
- POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS a ser implantado no imóvel com área de 1.048,19m², localizado na Rua Pernambuco nº. 2275, esquina com a Rua Manoel Jacinto Muniz, Vila Muniz, Cadastro Municipal SE.11.09.11.05, objeto da matrícula nº. 50.886, do Serviço de Registro de Imóveis local;
- EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARCIA a ser implantado no imóvel com área de 854,48m², e área construída de 1,849,35m², com 6 (seis) pavimentos e 30 (trinta) unidades

habitacionais, localizado na Avenida Professor Benhur Aparecido de Paiva, s/nº, Parque Cidade Jardim, Cadastros Municipais NE.12.02.23.11, NE.12.02.23.12 e NE.12.02.23.13, objetos das matrículas nº. 54.086, nº. 54.087 e nº. 54.088, respectivamente, do Serviço de Registro de Imóveis local;

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMARGO I E II a ser implantado no imóvel com área de 15.238,46m², com 18 (dezoito) torres, 4 (quatro) pavimentos, 432 (quatrocentos e trinta e dois) apartamentos, localizado na Avenida Hernani de Matos Nabuco s/nº., no loteamento Sem Denominação Específica, Cadastro Municipal SO.12.09.01.01, objeto da matrícula nº. 63.910, do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba. O interessado deverá comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Loteamento Patrimônio Velho.

Votuporanga, 21 de maio de 2018.
JORGE AUGUSTO SEBA
Secretário Municipal de Planejamento

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigia, não armada, no período diurno nas dependências do Sistema Ecotudo Zona Sul, situado na Rua Francisco Bueno Baesa, nº 1793, bairro Palmeiras I, neste município de Votuporanga, por 90 dias.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa SARAH TURETA MARCAL-ME, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 6.639,98 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Votuporanga, 23 de Maio de 2018.
Aldo Takao Okoti
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigia, não armada, no período diurno nas dependências do Sistema Ecotudo Zona Sul, situado na Rua Francisco Bueno Baesa, nº 1793, bairro Palmeiras I, neste município de Votuporanga, por 90 dias.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 23 de Maio



de 2018, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa SARAH TURETA MARCAL-ME, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 6.639,98 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Votuporanga, 23 de Maio de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br